

Decreto nº 3.245/2020, de 03 de junho de 2020.

*Altera o Decreto nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”.*

A Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”, que terá a seguinte redação:

Art. 3º ...  
(...)

Parágrafo único. De forma excepcional e com interesse de resguardar a coletividade, fica suspenso o funcionamento de quadras esportivas, canchas de bocha, jogos de cartas, jogos de sinuca, clubes sociais, sedes de comunidades e congêneres, além de creches e escolas públicas e privadas, e qualquer tipo de esporte de caráter coletivo, independentemente da aglomeração de pessoas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração